ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 070 /2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria do Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 070 /2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo.

A necessidade dessa suplementação deve-se em razão do repasse orçamentário antecipado de parte da sobra do duodécimo do ano de 2015, dessa Casa Legislativa, onde será destinado R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a II Feira do Livro de Xangri-Lá e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Natal Feliz.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 17 de setembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal